LEI MUNICIPAL Nº 2.063, 11 DE JUNHO DE 1984

Declara de utilidade pública a Associação Atlética e Recreativa São João.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Atlética e Recreativa São João, com sede nesta cidade à Rua Andrelândia, 307 no bairro São João;

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

 MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

 Bel. Simão Pedro Toledo

 Prefeito Municipal